

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.887-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 505.363,33 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 02.10.02 - Administração Geral da SEMAM

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES – SEMAM

2.00.00 Recursos Ordinários R\$ 505.363,33

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 505.363,33 (quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário